



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2019.

Ante ao atendimento da exigência efetuada no Questionamento da empresa **Ambientar Refrigeração**, enviado para o email: demat.pmcf@outlook.com, o Pregoeiro recebe o presente questionamento, por tempestividade, e após análise e resposta do Setor responsável pela elaboração do Edital, deixa Esclarecido, dando visibilidade a todos os licitantes credenciados que a redação do item "12- r) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", serão acrescidos da seguinte redação:

ITEM 12 – DA HABILITAÇÃO

r)- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) O Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento com características semelhantes anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

Para os itens 3 e 4 que se referem a MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO:

2) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no Conselho Federal de Técnicos Industriais (CREA ou CFT), da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo que os profissionais indicados serão os responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços dos itens 3 e 4 do objeto desta licitação;

3) Os Responsáveis Técnicos, pela execução dos serviços, referidos no subitem 2, deste edital, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA ou CFT, apensadas dos respectivos atestados emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que comprovem à execução de serviços do objeto dos itens 3 e 4 desta licitação;

4) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

5) A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;

b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter não permanente ou não, mediante:

c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou;

c.2) Contrato Social ou;

c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;

c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA, CFT ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

d) **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, CFT ou CAU.

e) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no RJ, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

- Outra forma de comprovação, anteriormente não listada, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

Cabo Frio, 20 de agosto de 2019.

Pregoeiro